

# SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII Suplemento ao DCL N° 74

Brasília, sexta-feira, 25 de abril de 2014

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Wasny de Roure

**Vice-Presidente:** Agaciel Maia

**1º Secretário:** Eliana Pedrosa  
**Suplente:** Liliane Roriz

**2º Secretário:** Prof. Israel Batista  
**Suplente:** Joe Valle

**3º Secretário:** Aylton Gomes  
**Suplente:** Cristiano Araújo

**Corregedor:** Patrício  
**Ouidor:** Evandro Garla  
**Proc. Esp. da Mulher:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Chico Leite	Chico Vigilante
<b>Vice-Presidente:</b> Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Rôney Nemer	Agaciel Maia
<b>Vice-Presidente:</b> Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Arlete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Celina Leão	Eliana Pedrosa
<b>Vice-Presidente:</b> Olair Francisco	Chico Leite
Evandro Garla	Benedito Domingos
Cristiano Araújo	Professor Israel Batista
Luzia de Paula	
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Chico Vigilante	Chico Leite
<b>Vice-Presidente:</b> Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Paulo Roriz	Rôney Nemer
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Doutor Michel	Evandro Garla
<b>Vice-Presidente:</b> Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Rôney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Arlete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Cristiano Araújo	Aylton Gomes
<b>Vice-Presidente:</b> Wellington Luiz	Robério Negreiros
Arlete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
<b>Vice-Presidente:</b> Evandro Garla	Arlete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Rôney Nemer
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Paulo Roriz	Olair Francisco
<b>Vice-Presidente:</b> Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Rôney Nemer	Wellington Luiz
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Robério Negreiros	Rôney Nemer
<b>Vice-Presidente:</b> Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
<b>Presidente:</b> Joe Valle	Luzia de Paula
<b>Vice-Presidente:</b> Wellington Luiz	Agaciel Maia
Arlete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Cláudio Abrantes
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 23/04/2014

## Sumário

Ata Sucinta da 26ª Sessão Ordinária .....	2
Ata Circunstanciada da 26ª Sessão Ordinária .....	379
Ata Sucinta da 27ª Sessão Ordinária .....	435
Ata Circunstanciada da 27ª Sessão Ordinária .....	481
Ata Sucinta da 4ª Sessão Extraordinária .....	525
Ata Circunstanciada da 4ª Sessão Extraordinária .....	527



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA  
ATA SUCINTA DA 26ª  
(VIGÉSIMA SEXTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 8 DE ABRIL DE 2014**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Wasny de Roure e Prof. Israel Batista

**SECRETARIA:** Deputados Agaciel Maia e Prof. Israel Batista

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**INÍCIO:** 16 horas e 1 minuto

**TÉRMINO:** 17 horas e 50 minutos

**PRESENÇA** – Compareceram os seguintes deputados:

- |                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| • Deputado Agaciel Maia – PTC     | • Deputada Eliana Pedrosa – PPS      |
| • Deputado Alírio Neto – PEN      | • Deputado Evandro Garla – PRB       |
| • Deputada Arlete Sampaio – PT    | • Deputada Liliane Roriz – PRTB      |
| • Deputado Aylton Gomes – PR      | • Deputado Olair Francisco – PTdoB   |
| • Deputado Benedito Domingos – PP | • Deputado Paulo Roriz – PP          |
| • Deputada Celina Leão – PDT      | • Deputado Prof. Israel Batista – PV |
| • Deputado Chico Leite – PT       | • Deputado Rôney Nemer – PMDB        |
| • Deputado Chico Vigilante – PT   | • Deputado Washington Mesquita – PTB |
| • Deputado Cláudio Abrantes – PT  | • Deputado Wasny de Roure – PT       |
| • Deputado Cristiano Araújo – PTB | • Deputado Wellington Luiz – PMDB    |
| • Deputado Dr. Michel – PP        |                                      |

**Obs.:** O Deputado Joe Valle – PDT encontra-se em licença, de acordo com o AMD nº 11/2014.

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Maia Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Maia (L/SN/A)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

**1 ABERTURA**

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

**1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE**

- **Mensagem nº 81, de 2014**, do Governador do Distrito Federal, que dá origem ao **Processo nº 53, de 2014**.
- **Mensagem nº 82, de 2014**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.859, de 2014**.
- **Mensagem nº 83, de 2014**, do Governador do Distrito Federal.
- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 67, de 2014**, do Deputado Wellington Luiz.
- **Projeto de Lei Complementar nº 90, de 2014**, do Deputado Robério Negreiros.
- **Projeto de Lei nº 1.860, de 2014**, do Deputado Aylton Gomes.
- **Projetos de Lei nºs 1.861 a 1.863, de 2014**, do Deputado Rôney Nemer.
- **Indicação nº 18.558, de 2014**, do Deputado Evandro Garla.
- **Indicações nºs 18.559 a 18.561, de 2014**, do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 18.562, de 2014**, da Deputada Arlete Sampaio.
- **Indicações nºs 18.563 a 18.567, de 2014**, do Deputado Olair Francisco.
- **Indicações nºs 18.858 a 18.861, de 2014**, do Deputado Agaciel Maia.
- **Indicações nºs 18.862 a 18.868, de 2014**, do Deputado Prof. Israel Batista.
- **Moção nº 600, de 2014**, do Deputado Evandro Garla.
- **Moção nº 601, de 2014**, do Deputado Joe Valle.
- **Requerimentos nºs 3.206 a 3.211, de 2014**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Requerimento nº 3.212, de 2014**, do Deputado Aylton Gomes.
- **Requerimento nº 3.213, de 2014**, do Deputado Wellington Luiz.
- **Requerimento nº 3.214, de 2014**, do Deputado Benedito Domingos.
- **Requerimento nº 3.215, de 2014**, da CDESCTMAT.
- **Requerimento nº 3.216, de 2014**, do Deputado Robério Negreiros.

**Obs.:** O expediente lido está anexo à ata.

**2 PEQUENO EXPEDIENTE****2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**, líder do Bloco PT/PRB

- Lamenta o falecimento do Padre Natale Batezzi, presidente das Obras Assistenciais São Sebastião, do Gama.
- Divulga que iniciará, na próxima quinta-feira, coleta de assinaturas de eleitores para a apresentação de proposição que limita a trinta dias as férias dos Deputados Distritais.

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Deputado Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Alcides (L/SN/A)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

- Lembra que a CLDF foi pioneira ao abolir o pagamento de décimo quarto e de décimo quinto salários aos deputados.
- Sustenta que é injustificável a prerrogativa dos parlamentares, magistrados e membros do Ministério Público de usufruírem férias de noventa dias enquanto o descanso anual concedido aos demais trabalhadores é limitado a trinta dias.
- Exorta os Pares a apoiarem a iniciativa.

**DEPUTADA CELINA LEÃO, vice-líder do PDT**

- Apoia a iniciativa do Deputado Chico Vigilante.
- Desaprova as críticas publicadas nas redes sociais e na mídia direcionadas aos Deputados Distritais e questiona a autoria dos ataques a esta Casa de Leis.
- Afirma que a sua atuação como parlamentar prima pelo trabalho nas três funções do parlamentar: representar, fiscalizar e legislar.
- Exige uma ação da Mesa Diretora no sentido de dar uma resposta à sociedade sobre a publicação de informações inverídicas relativas à CLDF.

**DEPUTADO AGACIEL MAIA, em nome do PTC**

- Associa-se ao Deputado Chico Vigilante na manifestação de pesar pelo falecimento do Padre Natale Batezzi e sugere que, em reconhecimento à atuação do religioso, seu nome intitule a primeira estação do Expresso do Gama.
- Congratula-se com a comunidade do Varjão e com o ex-Secretário Geraldo Magela pelo término da licitação para obras na referida localidade.
- Divulga que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER iniciou campanha educativa para evitar acidentes rodoviários em São Sebastião, mas avalia que o desvio do tráfego de caminhões para a rodovia 251 seria medida mais eficaz nesse intuito.
- Dispõe-se a debater o projeto de reestruturação da Carreira-Assistência à Educação tão logo a matéria seja apresentada aos parlamentares.

**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder do Governo**

- Cumprimenta os servidores da educação presentes na galeria e avisa que o projeto de lei da categoria ainda não foi protocolado na Casa.
- Solicita a inclusão, na Ordem do Dia, de projetos de lei que tratam de créditos suplementares.
- Registra que o Legislativo está sendo alvo de críticas da imprensa local e discorda da maneira como a opinião pública está sendo colocada contra a CLDF.
- Discorre sobre as conquistas que o Poder Legislativo trouxe para Brasília e ressalta que a Câmara Legislativa trabalha de forma criteriosa para que os projetos não sejam colocados sob suspeição de inconstitucionalidade.
- Lamenta que os meios de comunicação se dediquem a massacrar um Poder legítimo, constituído pelo voto democrático, e considera válidos os protestos dos Pares contra esse ataque.

**ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014**Revisora: Quente Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: fulano (L/SN/A)





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



4

### **DEPUTADO ALÍRIO NETO**, em nome do PEN

- Menciona inovações de caráter moralizador aprovadas pela CLDF.
- Discorda da decisão do Colégio de Líderes de limitar às terças-feiras a realização das sessões deliberativas.
- Cita erros da imprensa que maculam personalidades públicas e, em especial, os parlamentares.
- Questiona os critérios adotados para a concessão de canais de TV no Brasil.
- Recomenda, em acréscimo à proposta do Deputado Chico Vigilante de extinção dos recessos parlamentares na CLDF, que seja elaborado um plano diretor de mídia para franquear à sociedade o debate acerca dos gastos com a publicidade estatal.
- Opina que a veiculação das propagandas governamentais deveria ser gratuita nos órgãos de imprensa que atuam mediante concessão pública.
- Explica que a obstrução das votações por intermédio da retirada de *quorum* é prerrogativa legítima dos parlamentares.
- Reitera a necessidade de averiguação da eficiência dos gastos públicos com publicidade no DF.

### **2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**

#### **DEPUTADO EVANDRO GARLA – PRB**

- Refere-se a acordo feito há três anos para que o GDF encaminhasse a esta Casa projeto de lei em substituição a outro de sua autoria, que proibia o repasse de cobrança do ICMS nas contas de serviços públicos distritais para igrejas, templos e instituições sociais, em razão de vício de iniciativa.
- Alerta que o segmento evangélico irá recorrer à Justiça, pedindo o ressarcimento dos valores recolhidos indevidamente pelo Governo local.

#### **DEPUTADA CELINA LEÃO – PDT**

- Solidariza-se com os servidores da Carreira Assistência à Educação, presentes na galeria, e observa que a categoria tem sido preterida nas negociações do Governo com os trabalhadores da área educacional.
- Solicita ao Coordenador de Assuntos Legislativos do GDF, José Willemann, que interceda para que o projeto de reestruturação da carreira seja lido no Plenário da CLDF ainda nesta sessão, de modo a permitir a correção das injustiças praticadas contra os servidores.

#### **DEPUTADO AYLTON GOMES – PR**

- Desaprova a campanha que a mídia tem feito contra os Deputados Distritais e discorre sobre importantes projetos que passaram por esta Casa para atender às diversas categorias.

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Quate Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Willemann (L/SN/A)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

- Analisa a sua atuação como parlamentar e afirma não medir esforços para trabalhar em prol da população.
- Solicita ao Comando da Polícia Militar que suspenda os inquéritos e as sindicâncias contra os policiais militares que se manifestaram em redes sociais.
- Elogia a mobilização dos servidores da educação e enaltece o trabalho realizado por eles e pelos servidores da segurança pública.

**3 ORDEM DO DIA**

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 46:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.431, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".

**ITEM 47:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.457, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.809.732,00 (vinte milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais)".

**ITEM 50:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.484, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)".

**ITEM 53:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.519, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 23.692,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais)".

**ITEM 67:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.571, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 45.155.416,00 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)".

**ITEM 72:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.575, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 112.756.960,00 (cento e doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)".

**ITEM 75:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.647, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)".

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Deaneide Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Adriano (L/SN/A)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

6

**ITEM 76:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.669, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 54.134.687,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais)".

**ITEM 77:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.673, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.397.083,00 (seis milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais)".

– Apreciação, em bloco, dos vetos. **MANTIDOS** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM 99:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.123, DE 2009**, do Deputado Paulo Roriz, que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(3º) **ITEM 100:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 2013**, do Deputado Chico Leite, que "Altera a Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, que 'Regulamenta o art. 69 da Lei Orgânica, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal'". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(4º) **ITEM 101:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2011**, da Deputada Liliane Roriz, que "Institui o Dia da Transparência Pública no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(5º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 51, DE 2013**, da Deputada Luzia de Paula e outros, que "Altera o § 9º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(6º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 27, DE 2011**, da Deputada Luzia de Paula e outros, que "Acrescenta o art. 270 na Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Quarta Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: [Assinatura] (L/SN/A)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

7

(7º) **ITEM 98:** Apreciação da redação final da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 58, DE 2013**, do Deputado Joe Valle, que "Acrescenta o § 7º ao art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA.**

(8º) **ITEM 102:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.227, DE 2012**, do Deputado Dr. Michel, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal as festividades que especifica". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(9º) **ITEM 103:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 557, DE 2011**, do Deputado Joe Valle, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Corrida do Fogo Simbólico da Pátria". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(10º) **ITEM 104:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 940, DE 2012**, da Deputada Luzia de Paula, que "Institui a Política de Mobilização para Doação de Medula Óssea no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(11º) **ITEM 105:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 955, DE 2012**, do Deputado Chico Leite, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Distrito Federal, para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(12º) **ITEM 106:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.062, DE 2012**, do Deputado Washington Mesquita, que "Institui o Dia Distrital de Conscientização sobre a Alienação Parental no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(13º) **ITEM 107:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.163, DE 2012**, da Deputada Celina Leão, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, do Dia do Jovem Adventista". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(14º) **ITEM 108:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.398, DE 2013**, do Deputado Cláudio Abrantes, que "Inclui no calendário oficial do Distrito Federal a Festa de São José, em Planaltina, no dia 19 de março". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Quarta Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Quarta (L/SN/A)





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



8

(15º) **ITEM 109:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.442, DE 2013**, do Deputado Wellington Luiz, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a ser comemorado no dia 2 de abril de cada ano". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(16º) **ITEM 111:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 934, DE 2012**, do Deputado Benedito Domingos, que "Dispõe sobre o Instituto de Defesa do Consumidor do DF dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(17º) **ITEM 112:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 446, DE 2011**, do Deputado Prof. Israel Batista, que "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de professor de educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal, nas hipóteses de aposentadoria e criação de novos cargos de professor, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(18º) **ITEM 113:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 376, DE 2011**, da Deputada Luzia de Paula, que "Estabelece normas para o acesso de cães, de qualquer porte, ao interior dos parques urbanos e ecológicos mantidos pelo Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(19º) **ITEM 114:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2011**, do Deputado Dr. Michel, que "Dispõe sobre a adesão da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes)

(20º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 115:** Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 597, DE 2014**, do Deputado Wasny de Roure, que "Apresenta os parabéns aos organizadores do livro *Memórias de Gerações* pelo trabalho de resgate realizado, contando a história de famílias que chegaram a Planaltina – DF, ajudando a construir a história daquela cidade".

**ITEM 117:** Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 599, DE 2014**, do Deputado Cláudio Abrantes, que "Homenageia os cidadãos nominados nas relações em anexo em face dos relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à Associação dos Criadores de Pássaros de Brasília – ACPB".

ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014

Revisora: Deante Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Alcino (L/SN/A)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

9

**ITEM 118:** Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 3.200, DE 2014**, da Deputada Arlete Sampaio, que "Requer a realização de audiência pública para debater a reforma agrária e a sua relevância para a democratização do País".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(21º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.849, DE 2014**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta milhões e quinhentos mil reais)".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, sobre as duas emendas apresentadas: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(22º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.850, DE 2014**, do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(23º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.853, DE 2014**, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 101.502.926,00 (cento e um milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

**Obs.:** As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

**4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

– Retifica o rol de expedientes lidos na 25ª Sessão Ordinária, em 3 de abril de 2014: em vez de 3 indicações do Deputado Roberto Negreiros, conforme lido, foram apresentadas 2 indicações e 1 requerimento do referido parlamentar.

– Retifica os seguintes itens da Ordem do Dia da 3ª Sessão Extraordinária, de 3 de abril de 2014: a) a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 44, de 2012, foi aprovada com 20 votos favoráveis e 4 ausências; b) o terceiro item apreciado foi a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 43, de 2012.

✱

**ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014**Revisora: Arlete Sampaio Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Plum (L/SN/A)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**



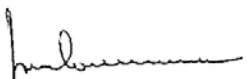
10

**5 ENCERRAMENTO**

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

  
Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 26ª Sessão Ordinária,  
em 8 de abril de 2014**

**ATA SUCINTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014**

Revisora: Deputado Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: Primeiro(a)-Secretário(a) (L/SN/A)

> SETAS - 000011 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 81 /2014-GAG

Brasília, 4 de abril de 2014.

**PROC 53 /2014**

L I D O  
Em 8 / 4 / 2014

*Costa*  
Assessoria de Plenário

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para encaminhar a prestação de contas anuais do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2013.

A documentação exigida pela legislação, preparada e organizada pelos órgãos competentes do Governo, encontra-se anexa à presente Mensagem.

Atenciosamente,

*Agnele Queiroz*  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

81/2014  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO 04/04/2014 15:54

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA



OFICIO

Nº 236 /2014-GAB/SEF

Brasília, 01 de abril de 2014

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar a Prestação de Contas Anual do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2013, para fins de encaminhamento à Câmara Legislativa Distrital, em consonância com o Inciso XVII do Artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

É importante enfatizar que em atendimento as determinações legais constantes nos incisos I a XVII do Artigo 138 da Resolução nº 38/90 do Tribunal de Contas do DF, com as alterações da Emenda Regimental/TCDF nº 24/2008, acompanham a presente Prestação de Contas os seguintes documentos impressos e em meio magnético (CD):

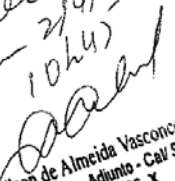
- Balanço Geral;
- Anexo I – Relatórios do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC/SIGGO;
- Anexo II – Demonstrativos Gerenciais;
- Anexo III – Conciliação Bancária (volumes: I a VII);
- Anexo IV – Relatório de Atividades;
- Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo; e
- Anexo VI - Informações Complementares relativas à Emenda Regimental nº 24/2008-TCDF (volumes: I a VI).

Esclarecemos que a elaboração do Balanço Geral, bem como a organização da Prestação de Contas Anual do Governador é de responsabilidade da Subsecretaria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na qualidade de Órgão Central de Contabilidade do Governo do Distrito Federal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência os elevados protestos de estima e distinta consideração.

  
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO  
Secretário de Estado de Fazenda

Ao Excelentíssimo Senhor  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador do Distrito Federal  
Nesta

Recebido  
em 25/4/2014  
10h45  
  
Adilson de Almeida Vasconcelos  
Coordenador - Adjunto - Call SEG  
Mat. 1.675.236-X

&gt; SETAS - 000013 &lt;




---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**


---

**MENSAGEM**

Nº 82 /2014-GAG

Brasília, 4 de abril de 2014.

LIDO  
em 8/4/2014  
*Costa*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza o Poder Executivo a receber a área que especifica e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

*Agnelo Queiroz*  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07/04/2014 09:45  
*Assessoria*  
12071

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

> SETAS - 000014 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PL 1859 /2014**

**PROJETO DE LEI Nº**

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a receber a área que especifica e dá outras providências.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por doação, a área de 5,1212 hectares, situada às margens da DF-430, Km 6, Brazlândia-DF com suas benfeitorias, destinada a abrigar as instalações da Polícia Militar, para o suporte de suas atividades e atribuições institucionais voltadas à preservação da ordem pública.

*Parágrafo único.* Objetivando o fiel cumprimento do contido neste artigo, fica também o Poder Executivo Distrital autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

**Art. 2º** As despesas necessárias à execução desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias da Polícia Militar do Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**Exposição de Motivos**

Assunto: Transferência por doação de bem imóvel da União Federal (INCRA) ao Distrito Federal, destinado ao uso da Polícia Militar.

> SETAS - 000015 <

Excelentíssimo Senhor Governador,

Trata-se, com o presente, de dar ciência a Vossa Excelência acerca da continuidade das tratativas em andamento, a envolver o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA e o Governo do Distrito Federal, para a transferência de patrimônio da União Federal para o Distrito Federal, que consiste especificamente na doação de bem imóvel do INCRA, a ser destinado para uso pela Polícia Militar do Distrito Federal.

As etapas de negociação e entendimento necessárias, entre as entidades e órgãos envolvidos, já se encontram concluídas, restando pendentes a lavratura e publicação dos documentos relativos ao ato de doação, o que requer, por sua vez, a edição prévia de ato legislativo que autorize o recebimento do bem pelo Distrito Federal.

O objeto da transferência patrimonial, que ora se pretende realizar, consiste na doação de imóvel rural, pertencente ao patrimônio da União Federal, atualmente destinado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, situado na Gleba 01, adjacente à área Flona 03, do projeto de colonização e integração Alexandre Gusmão, à margem da rodovia DF-430, Km 05/06, na Região Administrativa de Brazlândia – DF.

Excelentíssimo Senhor  
AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO  
Governador do Distrito Federal

Brasília-DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**



A necessidade e oportunidade de tal medida encontram justificativa na relevância das missões atribuídas à Polícia Militar do Distrito Federal, instituição à qual, por mandamento constitucional, incumbem o exercício da polícia ostensiva e a responsabilidade pela preservação da ordem pública do Distrito Federal; em consequência, o cumprimento de missão de tal magnitude e gravidade exige a disponibilidade de quadros de pessoal com excelência na formação e em constante aperfeiçoamento, para além de recursos materiais em quantidade e qualidade apropriadas.

Nesse sentido, a transferência patrimonial pretendida constitui importante contributo para a segurança pública do Distrito Federal, na medida em que o imóvel doado servirá para abrigar instalações e estruturas funcionais da Polícia Militar, necessárias ao suporte de suas atividades operativas e de apoio, no desempenho de diversos serviços, voltados ao cumprimento de sua missão constitucional.

Assim sendo, a incorporação deste bem patrimonial ao acervo do Distrito Federal e sua consequente destinação à Polícia Militar contribuirá de forma benéfica e significativa para a melhoria dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Brasília, 1º de abril de 2014.

Respeitosamente,

ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA – CEL QOPM  
Comandante-Geral

> SETAS - 000016 <

&gt; SETAS - 000017 &lt;



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## MENSAGEM

N.º 83 /2014 - GAG

Brasília, 04 de abril de 2014.

LIDO  
8/4/2014  
*Está*  
Assessoria do Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.852/2014**, que "**Cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências**", o qual se converteu na Lei nº 5.328 de 03 de abril de 2014, publicado no DODF nº 68 de 04 abril de 2014.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

*Agnelo Queiroz*  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07/04/2014

*Edley 12496*

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

&gt; SETAS - 000018 &lt;

**LEI Nº 5.326 DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências.****O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor, bem como as funções gratificadas de Chefe de Secretaria e Supervisor, das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, ficam transformadas, a partir de 1º de julho de 2014, em Funções Gratificadas Escolares – FGE, conforme correlação prevista no Anexo I.

*Parágrafo único.* As funções de que trata este artigo são ocupadas, exclusivamente, por servidores públicos distritais efetivos, observados os requisitos estabelecidos em legislação específica.

Art. 2º Os Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal deixam de fazer jus, a partir de 1º de julho de 2014, à Gratificação de Desempenho Técnico – GDT de que trata o art. 11 da Lei nº 3.881, de 30 de junho de 2006.

Art. 3º O quantitativo de cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal passa a ser distribuído, a partir de 1º de abril de 2014, na forma do Anexo II.

Art. 4º O quantitativo de funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal passa a ser distribuído, a partir de 1º de julho de 2014, na forma do Anexo III.

*Parágrafo único.* A distribuição das funções de que trata este artigo é estabelecida por decreto.

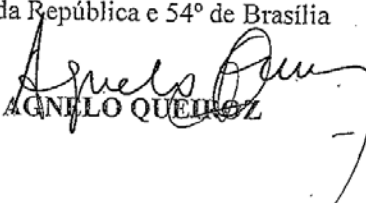
Art. 5º A função de Chefe de Secretaria e de supervisor de cunho administrativo das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação é provida, obrigatoriamente, por servidor da carreira Assistência à Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que menciona.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014  
126º da República e 54º de Brasília

  
AGNELLO QUEIROZ

PUBLICADO NO DODF  
Nº 68 DE 4 / 4 2014

&gt; SETAS - 000019 &lt;

**ANEXO I  
CORRELAÇÃO**

Descrição	Atual	Novo	Valor
Diretor	DFIE-10	FGE-06	R\$ 2.196,49
Vice-Diretor	DFIE-08	FGE-05	R\$ 1.652,58
Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	DFIE-07	FGE-04	R\$ 1.389,90
Vice-Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	DFIE-06	FGE-03	R\$ 1.104,36
Chefe de Secretaria ou Supervisor Diurno	FGIE-01	FGE-02	R\$ 903,29
Supervisor Noturno	FGIE-02	FGE-01	R\$ 473,50

**ANEXO II  
QUANTITATIVO DE CARGOS**

Cargos	Quantidade
Professor de Educação Básica	36.000
Pedagogo – Orientador Educacional	1.200
Total	37.200

**ANEXO III  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPERVISOR**

Função	Descrição	Quantidade
FGIE-01	Supervisor Diurno	2.000
FGIE-02	Supervisor Noturno	200
Total		2.200

PUBLICAÇÃO Nº 68 DE 4.4.2014





SETAS - 000020 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor, bem como as funções gratificadas de Chefe de Secretaria e Supervisor, das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, ficam transformadas, a partir de 1º de julho de 2014, em Funções Gratificadas Escolares – FGE, conforme correlação prevista no Anexo I.

*Parágrafo único.* As funções de que trata este artigo são ocupadas, exclusivamente, por servidores públicos distritais efetivos, observados os requisitos estabelecidos em legislação específica.

**Art. 2º** Os Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal deixam de fazer jus, a partir de 1º de julho de 2014, à Gratificação de Desempenho Técnico – GDT de que trata o art. 11 da Lei nº 3.881, de 30 de junho de 2006.

**Art. 3º** O quantitativo de cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal passa a ser distribuído, a partir de 1º de abril de 2014, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** O quantitativo de funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal passa a ser distribuído, a partir de 1º de julho de 2014, na forma do Anexo III.

*Parágrafo único.* A distribuição das funções de que trata este artigo é estabelecida por decreto.

**Art. 5º** A função de Chefe de Secretaria e de supervisor de cunho administrativo das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação é provida, obrigatoriamente, por servidor da carreira Assistência à Educação.

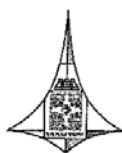
**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que menciona.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014

**DEPUTADO WASNY DE ROURE**  
Presidente



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
 PRESIDÊNCIA  
 Assessoria de Plenário e Distribuição



**ANEXO I  
 CORRELAÇÃO**

Descrição	Atual	Novo	Valor
Diretor	DFIE-10	FGE-06	R\$ 2.196,49
Vice-Diretor	DFIE-08	FGE-05	R\$ 1.652,58
Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	DFIE-07	FGE-04	R\$ 1.389,90
Vice-Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	DFIE-06	FGE-03	R\$ 1.104,36
Chefe de Secretaria ou Supervisor Diurno	FGIE-01	FGE-02	R\$ 903,29
Supervisor Noturno	FGIE-02	FGE-01	R\$ 473,50

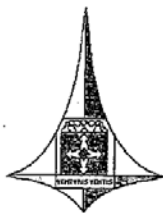
SETAS - 000021 <

**ANEXO II  
 QUANTITATIVO DE CARGOS**

Cargos	Quantidade
Professor de Educação Básica	36.000
Pedagogo – Orientador Educacional	1.200
Total	37.200

**ANEXO III  
 FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPERVISOR**

Função	Descrição	Quantidade
FGIE-01	Supervisor Diurno	2.000
FGIE-02	Supervisor Noturno	200
Total		2.200



> SETAS - 000022 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Wellington Luiz – PMDB**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº PELO 67 /2014**  
 (Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

L I D O

8 . 4 . 2014

*Wellington Luiz*

Assessoria de Gabinete

Inclui o inciso XXIX ao art.100 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1º O art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do inciso XXIX, com a seguinte redação:

“Art. 100 ...

XXIX. Nomear, na forma da Lei, o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, dentre servidores efetivos, a ser indicado em lista tríplice elaborada pela categoria do referido órgão.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

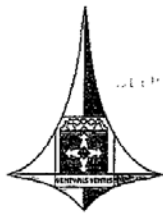
ASSESSORIA DE FLENERIA	
Recebido em	31.4.14
Assinatura	<i>Wellington Luiz</i> 11928
	Matricula

A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Administração pública, direta e indireta de qualquer dos poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

XXIX. O princípio da moralidade administrativa impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes na sua conduta e, que a falta de moralidade administrativa pode afetar vários aspectos da atividade administrativa, inclusive, causando prejuízo ao erário.

A administração pública tem por finalidade agir tão somente em busca da promoção do interesse público de forma imparcial, dispensando tratamento igualitário a todos que estejam na mesma situação jurídica.



&gt; SETAS - 000023 &lt;


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Wellington Luiz – PMDB**

A escolha do Diretor Geral do Detran-DF, por meio de lista tríplice elaborada pela categoria dos servidores efetivos, mostra-se necessária e proporcionará um efetivo exercício da democracia dando maior credibilidade ao Estado.

Ao ser empossado, o Diretor escolhido firmará compromisso em bem servir à sociedade e à instituição, trará, além da estabilidade administrativa, benefícios significativos em suas ações com imparcialidade e lisura, distante dos embates políticos.

Por estas razões, conclamo aos nobres para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2014.

  
 Wellington Luiz  
 Deputado Distrital  
 PMDB

  
 Agaciel Maia – PTC

Arlete Sampaio – PT

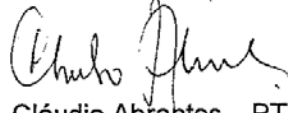
Ayilton Gomes – PR

  
 Benedito Domingos – PP

  
 Celina Leão – PDT

Chico Leite – PT

Chico Vigilante – PT

  
 Cláudio Abrantes – PT

Cristiano Araújo – PTB

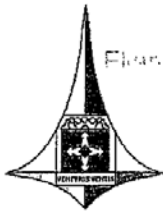
Dr. Michel – PP

  
 Eliana Pedrosa – PPS

Evandro Garla – PRB

CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 – 3º Andar – Gabinete 11 – CEP 70094-902  
 Tels: 3348-8110/8116 – fax: 3348-8113  
 e-mail: [dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br](mailto:dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br)  
 site: [www.wellington.com.vc](http://www.wellington.com.vc)





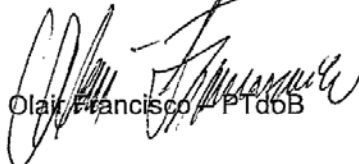
Flang. 02 > SETAS - 000024 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Wellington Luiz – PMDB

Joe Valle – PDT

  
Liliâne Roriz – PRTB

Luzia de Paula – PEN

  
Olair Francisco – PTdoB

Patrício – PT

Prof. Israel Batista – PV

Paulo Roriz – PP

Robério Negreiros – PMDB

Rôney Nemer – PMDB

Washington Mesquita – PTB

Wasny de Roure – PT



&gt; SETAS - 000025 &lt;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº** **PLC 90 /2014**  
**(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PERIÓDICA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**

8 4 2014  
Desta

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07Abr2014 16:50

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 82-A:

*"Art. 82-A. No prazo de trinta dias após o encerramento de cada trimestre, o presidente do Tribunal apresentará, em audiência na Câmara Legislativa do Distrito Federal, o relatório trimestral de atividades previsto no art. 82 desta Lei.*

*Parágrafo único. Na apresentação do relatório deverão ser enfatizadas as inspeções e auditorias mais relevantes em andamento, os resultados daquelas já concluídas no período, além de recomendações que aquela corte entender oportuno serem dadas à Câmara Legislativa do Distrito Federal na ocasião."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

&gt; SETAS - 000026 &lt;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva tornar mais efetiva e transparente a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. É sabido que o Tribunal, consoante o disposto no caput do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, auxilia a Câmara Legislativa no exercício do controle externo das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público.

Entre as competências elencadas na Lei Orgânica, o Tribunal é incumbido de realizar, por iniciativa própria, da Câmara Legislativa ou de algumas de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, consoante o disposto no inciso V do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

No entanto, o caráter de órgão auxiliar da Câmara Legislativa no exercício do controle externo, é muitas vezes esquecido na atuação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Embora não esteja subordinado à Câmara Legislativa, a Lei orgânica é clara ao atribuir ao Poder Legislativo a titularidade do controle externo.

Por certo, é previsto que o Tribunal encaminhe à Câmara Legislativa relatório trimestral e anual de suas atividades, conforme disposto no art. 78, §3º da Lei Orgânica do Distrito Federal. No entanto, tais relatórios acabam representando mera formalidade burocrática.

Portanto, para resgatar o papel constitucional da Corte de Contas, propomos estabelecer que o seu Presidente venha periodicamente à Câmara Legislativa apresentar o relatório trimestral, já previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Complementar do Tribunal. Esse evento certamente estreitaria a relação entre a Câmara Legislativa e o órgão de fiscalização, permitindo maior transparência e efetividade ao controle externo.

> SETAB - 000027 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões em,      de abril de 2014.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER - PMDB/DF**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Aylton Gomes



PL 1860 /2014

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**(Do Senhor Deputado Aylton Gomes - PR)**

Altera a Lei nº 4.927, de 29 de agosto de 2012, que alterou a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, que Dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal.

LIDO  
Em 8/4/2014  
*Aylton*  
Assessoria de Plenário

> SETAS - 000028 <

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Dê-se ao § 1º e ao art. 2º da Lei nº 4.924, de 29 de agosto de 2012, a seguinte redação:

*"Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal efetuar o atendimento lúdico e pedagógico de que trata o art. 1º, mediante a adoção do regime de classe hospitalar, para crianças e adolescentes alunos da educação básica que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para as funções inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.*

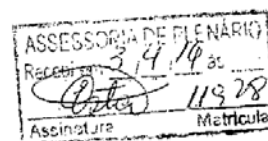
*§ 1º Para cada Unidade de Saúde que mantenha a oferta de classe hospitalar, será designado professor responsável pelo atendimento previsto nesta Lei, assegurado prioridade aos profissionais já existentes nas classes hospitalares, bem como a abertura e extensão de novas classes e profissionais."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Cumprindo às classes hospitalares elaborar estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que se encontram impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente e, garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Aylton Gomes**



O Poder Público deve identificar todos os estabelecimentos hospitalares ou instituições similares que ofereçam atendimentos educacionais para crianças, jovens e adultos, visando orientá-los quanto às determinações legais.

As classes hospitalares existentes ou que venham a ser criadas deverão estar em conformidade com o preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelas Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica.


Neste sentido, a presente proposição tem o condão de alterar a Lei nº 4.927, de 29 de agosto de 2012, que alterou a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, a fim de conformizar com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelas Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica, retirando as expressões "*para crianças e adolescentes alunos do ensino fundamental e ensino médio*", (*caput* do art. 2º), tendo em vista que a nova redação "educação básica" compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

Noutro giro a nova redação do § 1º, permite que seja designado professor responsável pelo atendimento previsto na Lei, assegurando prioridade aos profissionais já existentes nas classes hospitalares, bem como a abertura e extensão de novas classes e profissionais.

Neste sentido a alteração proposta visa, também, criar oportunidades para formação continuada dos professores que atuam nas classes hospitalares, segundo os princípios e orientações próprios da educação básica, demonstrando comprometimento com o sucesso do educando e a proposta de atenção integral.

Conto, pois, com o apoio dos parlamentares para a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões,

  
**Deputado AYLTON GOMES – PR**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

PL 1861 / 2014

**PROJETO DE LEI Nº  
(Do Deputado RÔNEY NEMER)**

**Disciplina a identificação dos profissionais de educação física contratados por estabelecimentos que exerçam atividades ligadas às áreas de atividades físicas e do desporto, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**

L I D O  
8 / 4 / 2014  
Assessoria de Planário

> SETAS - 000030 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam disciplinados, obrigatoriamente, todos os estabelecimentos que exerçam atividades ligadas às áreas de atividades físicas e de desporto a fixarem quadro informativo, em local visível ao público, com letras e números legíveis e em tamanho que permita a fácil leitura e entendimento dos cidadãos, contendo: nome, função que exerce e número do registro junto ao Conselho Regional de Educação Física, de todos os profissionais responsáveis pelas modalidades esportivas ali desenvolvidas, bem como informar o número do telefone do estabelecimento e do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal.

Art. 2º São considerados estabelecimentos ligados às áreas de atividade física e do desporto:

- I – academias de atividades físicas e desportivas;
- II – clubes desportivos, recreativos e de lazer;
- III – escolas de iniciação desportiva;
- IV – qualquer estabelecimento que ministre atividades físicas e desportivas.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção, fixação e manutenção da atualização das informações dos quadros informativos são de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2014.

Deputado RÔNEY NEMER

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
07/04/2014 17:41  
RÔNEY



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa valorizar o exercício do profissional de educação física ao mesmo tempo em que valoriza a função primária do estágio supervisionado, por meio da identificação de todos os profissionais habilitados responsáveis pelas modalidades de atividade física e de desporto no âmbito do Distrito Federal.

Ante ao exposto, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

  
Deputado RÔNEY NEMER  
**Autor**

> SETAS - 000031 <





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

PL 1862 /2014

**PROJETO DE LEI Nº  
(Do Deputado RÔNEY NEMER)**

**Dispõe sobre a identificação dos profissionais de educação física e de estagiários, quando no exercício de suas funções, nas pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de atividades físicas, desportivas e similares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**

L I D O  
8 4 2014  
*Estevão*

> SETAS - 000032 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos ambientes de trabalho em que haja a presença conjunta de profissionais de educação física e estagiários, ambos devem ser identificados com o objetivo de distingui-los frente ao cliente ou usuário do serviço.

Art. 2º Para o profissional de Educação Física poderá aplicar qualquer denominação que identifique o profissional, tais como: professor, personal, training, coach.

Art. 3º Para os estudantes que atuam como estagiários será permitido apenas uma única identificação: estagiário, sendo vedada qualquer expressão similar em língua estrangeira.

Art. 4º A pessoa jurídica prestadora de serviços na área de atividades físicas e desportivas tem autonomia de determinar a forma de distinção entre profissionais habilitados e os estagiários, sendo vedado que a distinção seja feita apenas pelo uso de crachá.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2014.

*Rôney Nemer*  
Deputado RÔNEY NEMER  
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07/ABR/2014 17:51



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa valorizar o exercício do profissional de educação física ao mesmo tempo em que valoriza a função primária do estágio supervisionado, por meio de prática de distinção efetivada entre profissionais habilitados dos estagiários.

Destacamos que a atividade de estágio vem a ser fundamental para o processo de ensino aprendizagem e na consolidação das teorias e doutrinas apreendidas no meio acadêmico por parte do futuro profissional.

Buscamos que não haja desvirtuamento por parte de empresários, que colocam apenas estagiários em substituição aos profissionais legalmente habilitados, o que gera uma redução do dispêndio agregado com a folha de pagamento de pessoal, num primeiro momento, mas mina a valorização do profissional de educação física, bem como pode causar prejuízos a saúde e integridade física dos seus clientes.

Ressaltamos, ainda, que se permite a autonomia da empresa para determinar a forma de distinção entre os profissionais e estagiários, mas o instrumento utilizado deve dificultar a fraude, vedando dessa forma a distinção “apenas” pelo uso do crachá.

Ante ao exposto, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

  
Deputado RÔNEY NEMER  
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

PL 1863 /2014

**PROJETO DE LEI Nº  
(Do Deputado RÔNEY NEMER)**

**Institui a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**

> SETAS - 000034 <

LIDO  
8 4 2014  
*Rôney Nemer*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

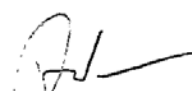
Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A avaliação física deverá ser feita em consonância com o exercício físico da modalidade esportiva a ser desenvolvida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

  
Deputado RÔNEY NEMER  
Autor

ASSESSORIA DE PLENARIO 07/ABR/2014 17:41

*Rôney*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

### JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas décadas a ciência esportiva evoluiu, a qualidade da prescrição de exercício e os benefícios por ele alcançados também assim, a prática de exercício físico para promoção da saúde tem sido recomendada não somente por profissionais de educação física, mas também por psicólogos, médicos, nutricionistas e fisioterapeutas e demais profissionais da área de saúde.

Apesar da prática de exercício físico ser positiva a saúde, há riscos inerentes e a conduta do profissional poderá minimizá-lo ou potencializá-lo.

Desta forma cabe ao profissional de educação física previamente realizar uma avaliação física para que se tome o melhor direcionamento para prescrição do exercício tanto para indivíduos saudáveis quanto portador de algum sintoma em especial, como por exemplo depressão, diabetes, hipertensão, e etc.

Este profissional atuará diariamente com o cliente, acompanhará sua evolução com os exercícios, ajustará no momento que achar conveniente as intensidades e sempre buscando o bem estar e qualidade de vida do aluno.

Assim a avaliação física é entendida como um procedimento técnico, que coleta informações para verificar a atual condição física do avaliado, e tornar possível a prescrição de um programa de exercícios direcionado e personalizado.

De acordo com o Documento de Intervenção Profissional de Educação Física, apresentado pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), a avaliação física tem “o objetivo de avaliar o condicionamento físico, os componentes funcionais e morfológicos e a execução técnica de movimentos, objetivando orientar, prevenir e reabilitar o condicionamento, o rendimento físico, técnico e artístico dos beneficiários”.

Ante ao exposto, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2014.

  
Deputado RÔNEY NEMER  
Autor





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA



IND 18558 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional do Cruzeiro, providências para a implantação de paisagismo e arborização no Ponto de Encontro Comunitário- PEC, da Quadra 1307 ao lado do Bloco F, no quadradão do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.**

> SETAS - 000036 <

LIDO  
8 M 2014  
*Evandro*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional do Cruzeiro, providências para a implantação de paisagismo e arborização no Ponto de Encontro Comunitário-PEC, da Quadra 1307 ao lado do Bloco F, no quadradão do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa dar maior preservação e embelezamento na paisagem da SHCES 1307.

Considerando que a política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal, disposta na Lei Orgânica, visa à proteção dos bens públicos, artísticos e culturais, dos monumentos, das paisagens naturais, é que se reivindica tal providência, haja vista trazer melhorias na qualidade de vida da população.

Assim, solicito a Administração do Cruzeiro, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2014.

**EVANDRO GARLA**  
Deputado Distrital- PRB

AGENCIARIA DE FLENERIO 04Abr2014 15:34

*Evandro*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

**IND 18559 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a duplicação da Rodovia DF-250 entre as Regiões Administrativas do Paranoá-RA VII e Planaltina-RA VI.

> SETAS - 000037 <

L I D O  
8 4 2014  
@sta

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a duplicação da Rodovia DF-250 entre as Regiões Administrativas do Paranoá-RA VII e Planaltina-RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender pleito dos moradores das Regiões acima descrito, como também de todos aqueles que utilizam a via e que estão tendo inúmeros problemas com a quantidade de acidentes que acontecem no local.

Atualmente o tráfego no local é intenso e as condições em que encontram a DF-250 contribuem para que ocorram muitos acidentes e vários deles com vítimas fatais. Como existem muitos condomínios que a margeiam, muitos veículos cruzam a via e o perigo se trona constante. A duplicação solucionara esse problema do grande número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade requerente.

Sala das Sessões, em        de        de 2014.

**Paulo Roriz**  
Deputado

ASSESSORIA DE FLEBÁRIO 04/04/2014 17:00



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

**IND 18560 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a duplicação da Rodovia DF-001 no trecho compreendido entre Barragem do Paranoá-RA VII e QI 29 do Lago Sul - RA XVI.

> SETAS - 000038 <

L I D O  
8 4 2014  
*Paulo Roriz*  
Assessoria de Planejamento

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras – a duplicação da Rodovia DF-001, no trecho compreendido entre Barragem do Paranoá-RA VII e QI 29 do Lago Sul - RA XVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender pleito dos moradores da Região acima descrita, com a finalidade de melhorar o trânsito, dar maior fluidez no tráfego de veículos, contribuindo para a garantia da integridade física dos transeuntes, motoristas, demais usuários e, ainda, a melhoria na qualidade do trânsito, evitando engarrafamentos e até mesmos possíveis acidentes.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade requerente.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

**Paulo Roriz**  
Deputado

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 04Abr2014 17:00



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

**IND 18561 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a duplicação da Rodovia DF-015 que liga o Balão do Itapoá a DF-005

IND 18561 /2014  
8 de Abril 2014  
*Paulo Roriz*  
Deputado

SEITAS - 000039 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a duplicação da Rodovia DF-015 que liga o Balão do Itapoá a DF-005.

**JUSTIFICAÇÃO**

A duplicação em tela é reivindicação antiga dos moradores e, também, dos motoristas que trafegam pelo local. Cabe destacar que, a exemplo de outros setores do Distrito Federal, o trânsito de veículos no local é intenso e, em horários de maior movimento torna-se bastante perigoso, ante ao exposto é iminente a necessidade de haver uma solução, sendo a ampliação das faixas de rolamento, por ora, a mais indicada.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade requerente.

Sala das Sessões, em        de        de 2014.

**Paulo Roriz**  
Deputado

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 04/ABR/2014 17:00





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 18562 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o planejamento e a coordenação de trabalho articulado entre a Secretaria de Estado de Obras, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Coordenadoria das Cidades, a Agência de Fiscalização e a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do DF, com vistas à recuperação urbanística, paisagística e/ou ambiental das áreas com destinação pública, imediatamente após ações demolitórias promovidas por órgãos de governo.

L I D O  
8.4.12014  
*Arlete*

> SETAS - 000090 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o planejamento e a coordenação de trabalho articulado entre a Secretaria de Estado de Obras, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Coordenadoria das Cidades, a Agência de Fiscalização e a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social, com vistas à recuperação urbanística, paisagística e/ou ambiental das áreas com destinação pública, imediatamente após ações demolitórias promovidas por órgãos de governo.

### JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal trabalha incansavelmente para garantir a proteção e a preservação da qualidade de vida, mediante ações de planejamento, fiscalização e controle da ocupação do solo no Distrito Federal. O Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, coordenado pela Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social (Seops) e pela Agência de Fiscalização (Agefis) tem retirado, quase que diariamente, edificações erguidas em áreas públicas.

Ocorre, entretanto, que às demolições não se segue um trabalho articulado e ágil, de competência de outros órgãos de governo, sobretudo os citados em epígrafe, no sentido de promover o recolhimento dos entulhos produzidos e a imediata recuperação urbanística, paisagística e/ou ambiental dos locais, e, dessa maneira, devolver às nossas cidades espaços de qualidade, equipados e prontos para o uso público que lhes foi originalmente atribuído.

A ainda incipiente articulação de órgãos pode ser exemplificada por recente ação da Agefis e da Seops promovida na Vila Planalto, quando foi demolida construção que invadia, na totalidade, lote destinado a praça e estava sendo utilizada, por

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em	31/04/14
<i>Arlete</i>	11928
Assinatura	Matricula

*AS*

particular, como oficina mecânica. Pois bem, como nenhuma providência foi tomada na sequência, com a presteza requerida pela circunstância – recolhimento de entulhos, demarcação do espaço da praça, confecção de calçada, plantio de espécies vegetais, instalação de mobiliário urbano -, menos de uma semana depois, o ocupante irregular sentiu-se à vontade para reerguer a estrutura de sua oficina.

Se houvesse um trabalho concertado entre os órgãos de fiscalização, ordem pública, urbanização, meio ambiente e obras, certamente a pracinha da Vila Planalto já estaria sendo desfrutada por sua comunidade. E esse é apenas um exemplo, entre tantas situações parecidas.

A iniciativa que ora se pleiteia ao governo é de grande importância para assegurar a plena eficácia das ações de combate a ocupações irregulares, bem como para qualificar e multiplicar nossas áreas verdes, praças, parques, quadras de esporte e demais espaços públicos de encontro, maior patrimônio das novas e futuras gerações do Distrito Federal.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**

> SETAS - 000042 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18563 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 28, região administrativa Planaltina – RA VI.

L I D O  
8 / 4 / 2014  
*Olair*  
Assessoria de Gabinete

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 28, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

*Q*

ASSESSORIA DE PLENARIO 03Abr2014 16:28

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DC** ----- **OLAIR FRANCISCO**

IND 18564 /2014

INDICAÇÃO Nº  
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 221, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS -- 000043 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 221, região administrativa de Planaltina - RA VI.

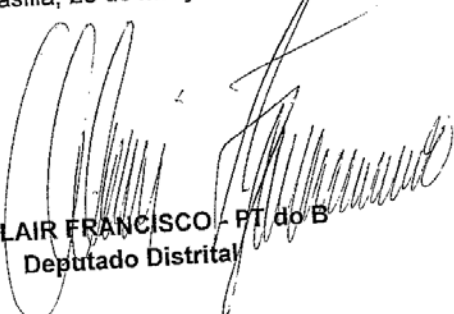
**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:28





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

IND 18565 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIBO  
8/4/2014  
Olaí

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 1D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 1D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000094 <

①

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:28



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18566 /2014

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 02 Del lago, região administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

8 A 2014  
*Olair*  
 Assessoria do Deputado

> SETAS - 000005 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 02 Del lago, região administrativa da Itapoã – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ML

*D*  
 ASSessoria DE PLENARIO 03Abr2014 16:28



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18567 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Em 8 de Março de 2014  
*Olair Francisco*  
 Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 12D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 12D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

CL

> SETHS - 000046 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Mar2014 16:29



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

OLAIR FRANCISCO

IND 18568 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 5D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

1100  
8 4 2014  
*[Assinatura]*  
Assessoria do Plenário

> SETAS - 000047 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 5D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*[Assinatura]*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/ABR/2014 16:29





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18569 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 4A, região administrativa de Planaltina - RA VI.

LIDO  
em 24/04/2014  
*[Assinatura]*

> SETAS - 000048 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 4A, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*[Assinatura]*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

*[Assinatura]*  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:29



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

O LAIR FRANCISCO

IND 18570 /2014

## INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 5N, região administrativa de Planaltina - RA VI.

LIDO  
em 8 de 4/2014  
*Olair*

> SETAS - 000049 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 5N, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENARIO 03/04/2014 16:23

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18571 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 3D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8 / 4 / 2014  
*(Assinatura)*  
 Assessoria de Gabinete

> SETAS - 000050 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 3D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*(Assinatura)*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENARIO 03Abr2014 16:29

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18572 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O  
8 1 4 / 2014  
*Olair*  
Deputado do Mandato

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 120, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 120, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO, PT do B  
Deputado Distrital

CL

SETAS - 000061 <

*Handwritten mark*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:29





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR

DO OLAIR FRANCISCO

IND 18573 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIDO  
em 8 de Abril de 2014  
*Olair*  
Deputado do Distrito Federal

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 11L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 11L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000052 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:28



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18574 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 03 conjunto B, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

SEIAS - 000053 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 03 conjunto B, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ML

ACESSORIA Nº 0544000 03/04/2014 16:30



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**IND 18575 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

8 4 2014  
*Olair*

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 76, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS -- 000064 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 76, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:30



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18576 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

8 de Abril 2014  
 Olair Francisco  
 Deputado do Distrito Federal

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 77, região administrativa Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 77, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

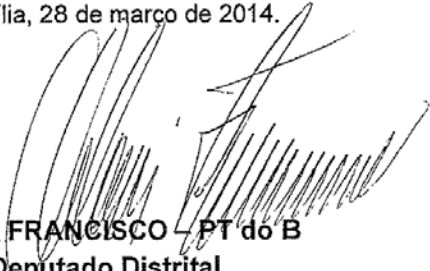
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

&gt; SETAB - 000005 &lt;

ASSESSORIA DE FLEVARIO 03/04/2014 16:30



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18577/2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

8 14 2014  
 Olair

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 85, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000056 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 85, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

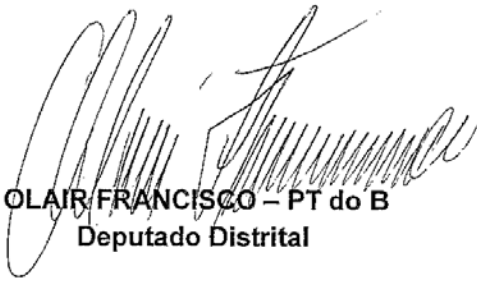
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
 OLAIR FRANCISCO – PT do B  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE FLENERIO 03Abr2014 16:30





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18578 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 117, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8 de Maio 2014  
*Olair*

> SETRES - 000057 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 117, região administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
**Deputado Distrital**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/ABR/2014 16:30

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18579 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

RECEBIDO  
em 8 de Abril 2014  
*Olair*  
Assessoria do Deputado

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 115, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000058 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 115, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE FLEVARIO 03/ABR/2014 16:30

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR E

O OLAIR FRANCISCO

IND 18580 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O  
8 4 2014  
*Olair*  
Presidente do Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 14M, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 14M, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000069 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 05Abr2014 16:30



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18581/2014

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 02 conjunto J, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

RECEBIDO  
 8/4/2014  
 Cita

> SETAS - 000000 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 02 conjunto J, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

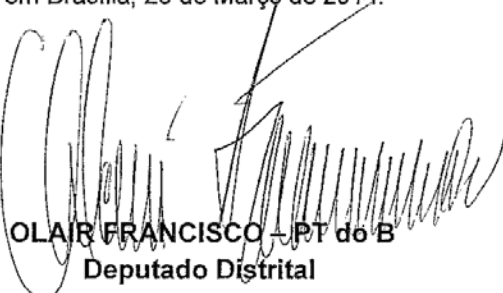
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ML

2

ASSISTÊNCIA DE PLEBISCITO 00401/2014 16:30



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

O OLAIR FRANCISCO

IND 18582 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIDO  
em 8/4/2014  
*Olair*  
Sala das Sessões de Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 1N, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000061 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 1N, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO, PT do B  
Deputado Distrital

CL

*Olair*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:51





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

IND 18583 /2014

### INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

8 / 4 / 2014

*Olair*

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 68, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000062 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 68, região administrativa Planaltina – RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014,

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

*Olair*

ASSESSORIA DE PLEBISCITO 03Abr2014 16:53

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18584/2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

1100  
 8.4.2014  
 Ota

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 66, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000063 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 66, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

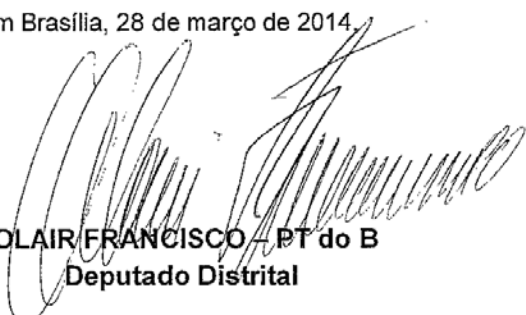
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

2

480555014 DE PLENARIO 03/ABR/2014 16:31



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18585 /2014

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

8 : 14 : 2014  
*Olair*

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 78, região administrativa Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 78, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000064 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:51



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18586 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

LIDO  
em 8 de Abril 2014  
*Olair*  
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 68A, região administrativa Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 68A, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

CL

> SETAS - 000005 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:31



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18587/2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

LIDO  
 8/4/2014  
 [Assinatura]

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 54, região administrativa Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 54, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000066 <

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENARIO 03/04/2014 16:32





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**INDICAÇÃO Nº** **IND 18588 /2014**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

LIDO  
 em 8 de abril de 2014  
 [Assinatura]

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 87, região administrativa Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 87, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

CL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:32

> SETAS - 000067 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**IND 18589 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

LIDO  
em 8 de Abril, 2014  
*Olair*  
Deputado

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 66A, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000068 <

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 66A, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

CL



ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:32



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18590 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

8 de março de 2014  
*Olair Francisco*  
 Assessoria do Planário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 63, região administrativa Planaltina – RA VI.

SETAS - 0000689 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 63, região administrativa Planaltina – RA VI.

#### JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 03/04/2014 14:32



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**INDICAÇÃO Nº** **IND 18591/2014**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

LIPO  
 8/4/2014  
 [Assinatura]  
 Assessoria do Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 16, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000070 <

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 16, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

[Assinatura]  
 ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:52



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18592 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

LIDO  
 em 8 de abril de 2014  
 Olair

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 52, região administrativa Planaltina – RA VI.

> BETAS - 000071 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 52, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

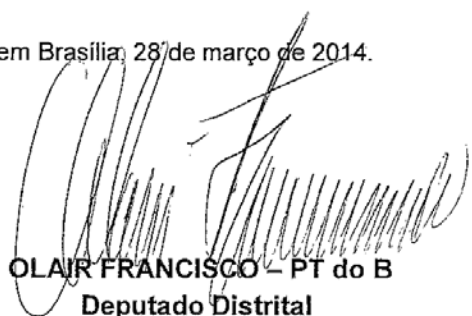
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:32





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

IND 18593 /2014

## INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O  
8 / 4 / 2014  
*Olair*

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 62, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000072 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 62, região administrativa Planaltina – RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

*Olair*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:33

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18594 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O  
 Em 8 de 4 /2014

*Olair*  
 Assinatura do Autor

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 33, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000073 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 33, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

*Q*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr-2014 16:53

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18595 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

LIDO  
 8, 4, 2014  
 Olair

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 17, região administrativa Planaltina – RA VI.

> SETAS - 000074 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 17, região administrativa Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

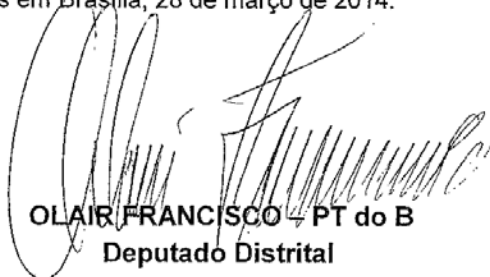
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

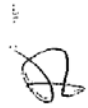
Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital



ASSESSORIA DE PLENARIO 03/04/2014 16:33

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18596 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 35, região administrativa Planaltina – RA VI.

L I D O  
 8 / 4 / 2014  
 Ota

&gt; SETAS - 000075 &lt;

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios na quadra 35, região administrativa Planaltina – RA VI.

#### JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ASSESSORIA DE FLEARIQ 03/04/2014 16:33

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**IND 18597 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)**

LIDO  
8/4/2014  
*[Handwritten signature]*

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 62, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000076 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 62, região administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*[Handwritten signature of Olair Francisco]*

**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
**Deputado Distrital**

*[Handwritten mark]*  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:33

CL





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 18598 /2014**

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 52, região administrativa de Planaltina - RA VI.

L I D O  
 8 / 4 / 2014  
*Olair*

> SETAS - 000077 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 52, região administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
 Deputado Distrital

*Olair*  
 ASSessoria de Plenário 03/04/2014 16:33

CL



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

OLAIR FRANCISCO

IND 18599 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 66A, região administrativa de Planaltina - RA VI.

LIDO  
8.4.2014

*Olair*

> SETAS - 000078 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 66A, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENARIO 03/04/2014 16:53



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

IND 18600 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O  
8 / 4 / 2014

*Costa*

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 66, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 66, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000079 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:24



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO OLAIR FRANCISCO

IND 18601 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 68, região administrativa de Planaltina - RA VI.

LIDO  
8/4/2014  
Olair

> BERTAS - 000060 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 68, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:34

CL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18602 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 02 conjunto A, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

L I D O  
 8 4 2014  
 Olair

&gt; SETAS - 000001 &lt;

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 02 conjunto A, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

## JUSTIFICAÇÃO

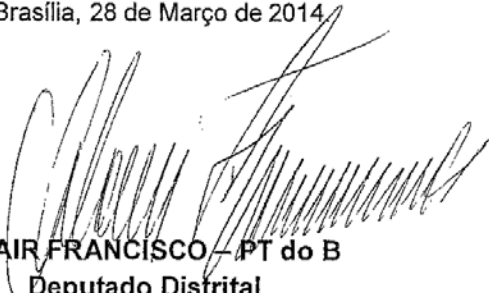
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014

  
 OLAIR FRANCISCO – PT do B  
 Deputado Distrital

ML

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:34





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

OLAIR FRANCISCO

IND 18603 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O  
De 8 1 4 2014  
*Olair*

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 87, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS -- 000082 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 87, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:34

CL



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18604 /2014

### INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

LIDO  
8 de Março 2014  
Olair Francisco

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 02 conjunto C, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 02 conjunto C, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

### JUSTIFICAÇÃO

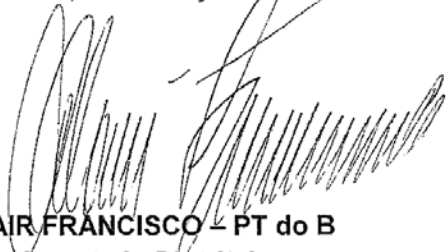
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014,

  
OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

ML

> SETAS - 000005 <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:34



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

O OLAIR FRANCISCO

IND 18605 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 7H, região administrativa de Planaltina - RA VI.

L I D O  
8 / 4 / 2014  
*Olair*

> SETAS - 000004 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 7H, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:34

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR

O LAIR FRANCISCO

IND 18606 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIDO  
8/4/2014  
*Estw*  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 51, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000065 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 51, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*[Assinatura]*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

*[Assinatura]*

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 03/04/2014 16:33

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR E

O OLAIR FRANCISCO

IND 18607/2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIDO  
8/4/2014  
Olair

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 63, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000086 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 63, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENARIO 03/04/2014 16:35





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR

OLAIR FRANCISCO

IND 18608 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 50, região administrativa de Planaltina - RA VI.

LIDO  
Em 8 de Abril 2014  
*Olair*

> SETAS - 000087 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 50, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 03/04/2014 16:35

CL



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18609 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

8/4/2014  
*Olair*  
 Deputado do Distrito Federal

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 49, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000088 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 49, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - 03/04/2014 16:35



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18610 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

1100  
8/4/2014  
*Está*

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 06N, região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 06N, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*[Assinatura]*  
OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CL

> SETAS - 000000P <

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:35



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

IND 18611 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 38, região administrativa de Planaltina - RA VI.

INDO  
8 de 4 2014  
*Olair*  
Assessoria de Planejamento

> SETAS - 000000 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 38, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

OLAIR FRANCISCO, PT do B  
Deputado Distrital

cl

ASSESSORIA DE PLENARIO 03Abr-2014 16:35



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO OLAIR FRANCISCO**

IND 18612/2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 32, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8 4 2014  
*Olair Francisco*  
 Deputado

> SETAS - 000091 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 32, região administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

*Olair Francisco*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:36

CL





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO O LAIR FRANCISCO

IND 18613 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 9D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8 11 2014  
*[Handwritten signature]*  
 Assessoria de Gabinete

> SETAS - 000092 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 9D, região administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*[Handwritten signature]*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

*[Handwritten signature]*  
 ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:36

CL



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

OLAIR FRANCISCO

IND 18614 /2014

### INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 03 conjunto C, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

8.4.2014  
*Olair*  
 Assessoria de Planejamento

> SETAS - 000093 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 03 conjunto C, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

### JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014.

*Olair Francisco*  
 OLAIR FRANCISCO – PT do B  
 Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 03/04/2014 16:36

ML



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18615 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 02 conjunto D, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

8 4 2014  
*Olair*  
 Assessoria de Planejamento

> SETAS - 000094 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 02 conjunto D, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

ML

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 03/04/2014 16:36



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18616 /2014

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)**

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 2L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8 4 2014  
*Olair*  
 Assinatura do Deputado

> SETAS - 000095 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 2L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 16:36



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18617 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

8 4 2014  
*Olair Francisco*  
 Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 3L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

> SETAS - 000096 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 3L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
 Deputado Distrital

CL

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 03/04/2014 16:36





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 18618 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

8 14 2014  
*Esta*  
 Assessoria de Planejamento

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura e sinalização da lombada na quadra 02 conjunto E, região administrativa de Itapoã II – RA XXVIII.

&gt; SETAS - 0000097 &lt;

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para pintura da lombada na quadra 02 conjunto E, região administrativa da Itapoã II – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de Março de 2014.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ML

*Assessoria de Planejamento*  
 ASSessoria DE PLENARIO 03/04/2014 16:36



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 18619/2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 17L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8 4 2014

Assessoria de Planejamento

> SETAS - 000098 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 17L, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/ABR/2014 16:37

CL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

IND 18620 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área localizada na quadra 2M, região administrativa de Planaltina - RA VI.

8/4/2014  
*Olair*  
 Presidente do Plenário

> SETAS -- 000099 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública nas vias principais da quadra 2M, região administrativa de Planaltina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 28 de março de 2014.

*Olair Francisco*  
 OLAIR FRANCISCO - PT do B  
 Deputado Distrital

CL

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 03/04/2014 16:37